

Retificação- Aviso n.º 15/2025

Medida 4 - Investimentos em Ativos Físicos

Submedida 4.3 - Melhoria e Desenvolvimento de Infraestruturas

Portaria n.º 45/2015, de 15 de abril, na sua redação atual

O ponto 12 do Aviso n.º 15/2025 é alterado, passando a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

“12. Forma e taxas dos apoios

Os apoios são concedidos sob a forma de subvenção. As taxas de apoio aplicáveis são as seguintes:

- 100% das despesas elegíveis, quando o beneficiário for um Organismo da Administração Regional ou entidades sujeitas ao regime do sector público empresarial da Região Autónoma dos Açores;
- 95% das despesas elegíveis, quando o beneficiário for o IROA, S.A”;

deverá ler-se:

“12. Forma e taxas dos apoios

Os apoios são concedidos sob a forma de subvenção.

As taxas de apoio aplicáveis são as explanadas no artigo 13º da Portaria n.º 45/2025 de 15 de abril, na sua atual redação.”

Angra do Heroísmo, 31 de março de 2025

O Gestor do PRORURAL⁺

João Miguel Fialho Coelho dos Reis